PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de empresa especializada para Realização de Show Itinerante "Busão da Alegria*",(Ônibus articulado medindo no mínimo 17 metros de comprimento por 2.5m de largura. Com iluminação interna e externa em led e com efeitos, decoração festiva e sistema de som completo para entretenimento. Com 4 (quatro) horas de passeio nas ruas centrais no município. Deverá conter equipe técnica para a realização do evento contando com 01 condutor, 01 animador e 04 personagens temáticos)*, a ser executado pela empresa "EJD Eventos Ltda – Mix Eventos Ltda", como parte da programação artística do evento "Natal a Caminho de Belém", na data de 21/12/2025 promovido pelo Município de Herval d'Oeste.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.11.13 17:33:18 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de empresa especializada para Realização de Show Itinerante "Busão da Alegria*",(Ônibus articulado medindo no mínimo 17 metros de comprimento por 2.5m de largura. Com iluminação interna e externa em led e com efeitos, decoração festiva e sistema de som completo para entretenimento. Com 4 (quatro) horas de passeio nas ruas centrais no município. Deverá conter equipe técnica para a realização do evento contando com 01 condutor, 01 animador e 04 personagens temáticos)*, a ser executado pela empresa "EJD Eventos Ltda – Mix Eventos Ltda", como parte da programação artística do evento "Natal a Caminho de Belém", na data de 21/12/2025 promovido pelo Município de Herval d'Oeste.

1.1. VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

1.1.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Este serviço/material será entregue/realizado; conforme disponibilidade do local e acerto com a equipe técnica. ***Data Programada: 21/12/2025.***

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme cronograma de entrega e realização do serviço/objeto; até 15 (Quinze) dias após emissão da Autorização/Nota Fiscal.

1.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Realização de Show Itinerante "Busão da Alegria*",(Ônibus articulado medindo no mínimo 17 metros de comprimento por 2.5m de largura. Com iluminação interna e externa em led e com efeitos, decoração festiva e sistema de som completo para entretenimento. Com 4 (quatro) horas de passeio nas ruas centrais no município. Deverá conter equipe técnica para a realização do evento contando com 01 condutor, 01 animador e 04 personagens temáticos* como parte da programação artística do evento "Natal a Caminho de Belém", na data de 21/12/2025 promovido pelo Município de Herval d'Oeste.

Item	Objeto	Orçamento
01	Realização de Show Itinerante "Busão da Alegria*",(Ônibus articulado medindo no mínimo 17 metros de comprimento por 2.5m de largura. Com iluminação interna e externa em led e com efeitos, decoração festiva e sistema de som completo para entretenimento. Com 4 (quatro) horas de passeio nas ruas centrais no município. Deverá conter equipe técnica para a realização do evento contando com 01 condutor, 01 animador e 04 personagens temáticos* como parte da programação artística do evento "Natal a Caminho de Belém", na data de 21/12/2025 promovido pelo Município de Herval d'Oeste.	R$ 15.000,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024 na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
Atividade: Promoção de Feiras, Exposições, Eventos Turísticos e/ou Impressos Turísticos.
Elemento Despesa – 0020.2049.3.3.90.00.00 - **** 0100****.*
Função Programática: 07.001.23.695.0020.2049.3.3.90.00.00
Reduzido: 107.

2.2 *O*s recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – **DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **17/11/2025.**

4. EXECUTOR.

EJD EVENTOS LTDA.
Endereço: Rua Roma, nº 462-E – Bairro Líder.
Município: CHAPECÓ – SC.
CNPJ: 35.158.634/0001-51.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

A presente contratação visa oferecer uma **solução de entretenimento itinerante** dentro da programação do evento **Natal a Caminho de Belém,** por meio da realização do espetáculo **"Busão da Alegria",** executado pela empresa **EJD Eventos Ltda – Mix Eventos Ltda.** A solução proposta atende à necessidade do Município de Herval d'Oeste de **proporcionar uma atração diferenciada e interativa,** que envolva o público de forma dinâmica e segura, promovendo o espírito natalino e a integração entre as famílias.

A contratação dessa atração representa uma **solução prática, segura e de alto impacto social e cultural,** pois alia mobilidade, recreação e interação com o público, permitindo alcançar diferentes pontos do município sem a necessidade de grandes estruturas fixas. Além disso, contribui para a **valorização dos espaços públicos**, a **atração de visitantes** e o **fortalecimento da identidade cultural e turística** de Herval d'Oeste durante o período natalino.

Assim, entende-se que a contratação da **EJD Eventos LTDA - Mix Eventos** proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes pela administração na rubrica orçamentária acima indicada.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

A presente demanda tem por objetivo **a contratação do show com o Busão da Alegria** para compor a programação artística do evento **Natal a Caminho de Belém,** promovido pelo Município de Herval d'Oeste. O espetáculo será voltado ao público presente, buscando proporcionar momentos de alegria, encanto e integração familiar, valorizando o espírito natalino e fortalecendo os laços comunitários.

O *Busão da Alegria* se caracteriza por levar diversão itinerante às ruas, promovendo o espírito natalino e aproximando as famílias das celebrações da data. A proposta atende ao objetivo do evento, que busca envolver toda a comunidade em ações culturais e recreativas, fortalecendo o sentimento de pertencimento, união e celebração do Natal. Além disso, a atração é reconhecida pela sua originalidade e caráter lúdico, especialmente voltado ao público infantil, contribuindo para a criação de memórias afetivas e o fortalecimento da imagem positiva do município.

A empresa **EJD EVENTOS LTDA-Mix Eventos** possui os requisitos desejados e um repertório que atende às expectativas do público-alvo do evento, sendo selecionada devido à sua especialização na realização de shows infantis de alta qualidade, especialmente com personagens temáticos. A empresa já possui experiência comprovada na execução de eventos com grande aceitação do público infantil, o que a torna uma escolha técnica segura e alinhada com os objetivos do evento. Estando em conformidade ao valor cobrado pela empresa em contratações similares, conforme editais de outros entes públicos anexado ao processo, sendo compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de interesse do município, obtendo resultados eficientes e econômicos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao **fomentar o turismo, movimentar a economia local e promover o acesso à cultura,** consolidando o "Natal a Caminho de Belém" uma celebração e valorização das tradições de Herval d'Oeste.

Justifica-se ainda a escolha da **"Dispensa de Licitação"** para a contratação do *"Busão da Alegria" (Ônibus articulado medindo no mínimo 17 metros de comprimento por 2.5m de largura. Com iluminação interna e externa em led e com efeitos, decoração festiva e sistema de som completo para entretenimento*", por ser uma alternativa legal e prática quando se cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação. Indica-se como essencial seguir os procedimentos formais e manter a documentação adequada para garantir a conformidade e a transparência na gestão pública.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .***
>
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
>
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*
>
> *b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021; este Gestor apresenta; a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

RAMOM RAMELLA.
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico.